



PROJETO DE LEI Nº 094 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2023, no valor de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais), na seguinte classificação orçamentária:

Órgão	Função	Programa	Subprograma	Projeto	Rubrica	FR	Valor
10.14	08	244	0029	2.246	4.4.90.52.00.000	1660	R\$ 12.500,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo primeiro, a seguinte redução orçamentária:

Órgão	Função	Programa	Subprograma	Projeto	Rubrica	FR	Valor
10.14	08	244	0029	2.246	3.3.90.39.00.000	1660	R\$ 12.500,00

Art. 3º As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS,



Projeto de Lei nº 094/2023 – Exposição de Motivos

Getúlio Vargas, 12 de setembro de 2023.

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminhamos o Projeto de Lei em apenso para ser analisado e votado por essa Casa Legislativa.

Justificamos o referido Projeto de Lei, pela necessidade de criação de dotação específica para fins de aquisição de equipamentos com recursos do PROCAD-SUAS, nos termos da Resolução MDS nº 1, de 07/02/2023.

Importante destacar que inicialmente enviamos a esta casa legislativa, projeto de lei para abrir os créditos adicionais decorrentes, contemplando apenas dotações para material de consumo e serviços, de modo que através do presente projeto, foram reduzidas parte das dotações antes definidas como de serviços de pessoa jurídica, servindo a redução orçamentária indicada como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional aberto pela presente lei.

Deste modo, nobres Edis, permito-me deixar o assunto à análise de Vossas Excelências, esperando que mereça dessa Egrégia casa a unânime aprovação. Contando com a aprovação dos Nobres Vereadores, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Senhor Presidente
NILSO JOÃO TALGATTI
Câmara Municipal de Vereadores
Nesta